ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.171, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 660.596,84 - SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 660.596,85** (seiscentos e sessenta mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE"**, na ação **"3925 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0008.3925	3.33.50.43	Subvenções Sociais	660.596,85	1605*
		T O T A L.....	**660.596,85**	

(*) 1605 – Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1605, no montante de R$ 660.596,85 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde na conta-corrente 53749, da agência 0035 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração